

---

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 1674/2013 de 19 de Setembro de 2013**

---

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de março, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, e do disposto no n.º 4 do artigo 81.º e no n.º 2 do artigo 82.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, e pela Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, determino o seguinte:

1. Delegar no diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo e nos Delegados das Ilhas do Faial e da Terceira da Secretaria Regional do Turismo e Transportes a competência para o envio e reenvio dos processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. Nas ausências e impedimentos do diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, as competências neste delegadas ao abrigo do presente despacho são exercidas pelo chefe do meu gabinete.

3. Ratificar os atos de envio de processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas praticados pelo diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo entre a data de assinatura do presente despacho e a data da publicação deste.

4. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

16 de setembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, Vítor Manuel Ângelo de Fraga.